



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 4/2024**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CONCESSÃO DE CHROMEBOOKS PARA O PERÍODO LETIVO 2024/01**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio do DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS Várzea Grande, **João Bosco de Lima Beraldo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 743, de 19 de abril de 2021, torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DE CHROMEBOOK**, para o primeiro semestre de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

#### **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**9.2** Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, a(o) candidata(o) terá 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar. A(O) candidata(o) deverá preencher o **Formulário de Recurso**, disponível no SUAP, ao acessar o edital a que está concorrendo.

**9.3** A(O) estudante que estiver com a situação: **APROVADA(O)**, significa que atendeu aos critérios do edital, dentro do número de vagas disponibilizado e vigência estipulada sendo assim, receberá o Auxílio;

**9.4** A(O) estudante que estiver na situação de: **CLASSIFICADA(O)**, significa que atende aos critérios do referido edital. Entretanto está fora do número de vagas estipuladas sendo assim, ficará classificada(o) na lista de espera, havendo desistências e/ou cancelamentos, assim como tempo hábil para os trâmites administrativos, esta(e) poderá ser chamada(o) a receber o auxílio;

**9.5** A(O) estudante que estiver na situação: **DESCLASSIFICADA(O)**, significa que não cumpriu o disposto no formulário de inscrição e com os requisitos dispostos neste edital e foi excluído(a) do processo.

**LEIA-SE:**

#### **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**9.2** Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, a(o) candidata(o) terá 2 (dois) dia úteis para apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar. A(O) candidata(o) deverá preencher o **Recurso**, disponível no SUAP referente ao respectivo edital em que concorreu.

**9.3** A(O) estudante que estiver com a situação: **APROVADA(O)/DEFERIDA(O)**, significa que atendeu aos critérios do edital, dentro do número de vagas disponibilizado e vigência estipulada sendo assim, receberá o Auxílio;

**9.4** A(O) estudante que estiver na situação de: **CLASSIFICADA(O)**, significa que atende aos critérios do referido edital. Entretanto está fora do número de vagas estipuladas sendo assim, ficará classificada(o) na lista de espera, havendo desistências e/ou cancelamentos, assim como tempo hábil para os trâmites administrativos, esta(e) poderá ser chamada(o) a receber o auxílio;

**9.5** A(O) estudante que estiver na situação: **INDEFERIDA(O)**, significa que não cumpriu o disposto no formulário de inscrição e com os requisitos dispostos neste edital e foi excluído(a) do processo.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carminha Aparecida Visquetti, COORDENADOR(A) - FG0001** -, em 26/02/2024 16:49:28.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 26/02/2024 17:31:25.
- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 26/02/2024 17:33:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659197

Código de Autenticação: 31571f978c

